LEI Nº 4671/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO À PRESENTE LEI.

OLINDA, 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

JOSÉ ARNALDO AMARAL

Prefeito.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Cantor e Compositor GILVAN CHAVES, a 2a. Travessa da Rua Edylásio Mendes em Casa Caiada, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 22 de dezembro de 1988.

NICÁCIO MARANHÃO
Presidente

VANILDO LEITE
1º Secretário

JOSÉ CARLOS XAVIER
2º Secretário

f.